

Ofício GAB nº 127/2024

Três Passos, 30 de julho de 2024.

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao Ofício nº 175/24, vimos, através do presente, responder ao Pedido de Informação nº 38, de 2024, que solicita informações pertinentes à Lei Municipal nº 5.750, de 24 de maio de 2022, que institui o Programa de Microcrédito Empreender, regulamentado pelo Decreto nº 99, de 11 de novembro de 2022, prestamos os seguintes esclarecimentos:

A instituição do Programa de Microcrédito Empreender se deu em 2022, sendo regulamentado no final deste ano, o que demonstra o comprometimento da gestão municipal em apoiar e fortalecer o empreendedorismo local, visando estimular a economia e gerar oportunidade para pequenas empresas.

No entanto, a necessidade de dotação orçamentária para viabilizar o incentivo fiscal só foi possível em 2023.

Por outro lado, segundo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inovação, os governos Estadual e Federal lançaram iniciativas semelhantes destinadas ao mesmo público-alvo, a exemplo da Lei 14.554/2023 que aumentou de 4 para 6 meses o prazo de pagamento dos empréstimos do Pronampe, Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, além de estabelecer uma carência de 12 meses para o início destes pagamentos das MPES.

Dessa forma, os fundos planejados para este Programa foram redirecionados para outros investimentos, também voltados aos empreendedores no município, garantindo o uso mais eficaz dos recursos, evitando duplicidade de esforços e maximizando o impacto positivo na comunidade empreendedora.

Além do mais, neste ano de 2024, a Administração Pública fica impedida da distribuição de benefícios em razão da Lei 9.504/1997.

São as considerações.



ARLEI LUIS TOMAZONI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
FLÁVIO HABITZREITER
Presidente da Câmara Municipal